

Ponta Porã, MS, 02 de abril de 2025.
C.I./SMCIS/PMPP/ N° 0352/2025.

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Wesley José Tolentino de Souza
Departamento de Compras

Senhor Secretário,

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria, Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para **Aquisição de Mantas**, para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.

Segue em anexo o Documento de Formalização da Demanda – DFD e Relatório de Programas e Ações do MDS.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente,


DILMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

REQUISITANTE (SUPERINTENDENCIA/DIRETORIA/GERENCIA/SETOR):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESPONSÁVEL:

DILMA DA SILVA

MATRÍCULA:

5895-2

EMAIL:

sec.assistenciasocial@pontapora.ms.gov.br

TELEFONE:

(67) 3010-0870

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã-MS.

Com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, LEI 8742/93 - Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera municipal sua implementação, serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A distribuição de cobertores é uma ação realizada para ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social na época de inverno de nossa cidade. Os usuários serão atendidos de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS obedecendo às orientações e os critérios técnicos dos serviços desenvolvidos. Para receber um cobertor, o usuário deve estar de acordo com os critérios da política de assistência social. Destaca-se que no município de Ponta Porã/MS das quatro (04) unidades de Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que serão atendidas, 02 (duas) são unidades que atendem área urbana e áreas rurais. CRAS IPÊS: atende a área urbana; a aldeia Kokueí; aldeia Pirakua; assentamento Itamarati e assentamento Dorcelina Folador. CRAS Marambaia: atende a área urbana; distrito de Sanga Puitã e a Aldeia Lima Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTA PORÃ

DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA UMA VIDA MELHOR

Fol.: 03

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FICHA	DESTINO E JUSTIFICATIVA
01	Manta de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20m.	2.500	312 = 1.250 313 = 1.250	CRAS – Cophafrenteira - 300 unidades; CRAS – Marambaia – 950 unidades; CRAS – Salgado Filho – 300 unidades; CRAS – IPÊS – 950 unidades; Será destinado para atender as famílias acompanhadas no Benefício Eventual e na Proteção Social Básica que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

PREVISÃO DE INICIO

Abril/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃO/ÚO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
08.02	08.245.0051	2316	33.90.32.00	1.501.0000	312
08.02	08.245.0051	2316	33.90.32.00	1.661.0000	313

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO PROCESSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO		MATRÍCULA:
Vanessa Ajala de Oliveira Crespo		3232-1
GESTOR DO CONTRATO:		MATRÍCULA:
Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro		6287-4
FISCAL DE CONTRATO:	MATRÍCULA:	CPF:
Gislaine Cesar dos Santos	8503-11	867.059.971-68
SUPLENTE DE FISCAL:	MATRÍCULA:	CPF:
Beatriz Aparecida Valdez Florenciano	8565-7	690.720.001-53

Ponta Porã, 02 de abril de 2025.

Dilma da Silva

DILMA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: PONTA PORÃ/MS

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



ESTIMATIVA POPULACIONAL
IBGE 2024
97.577

RURAL
IBGE 2010 ☐

URBANA
IBGE 2010 ☐

PORTE

Médio Porte

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010 e 2022

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
MARÇO/2025
28.117



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO DE POBREZA
9.089



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA
7.042



FAMÍLIAS
COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE ½ SAL. MIN.
11.986



PESSOAS CADASTRADAS
MARÇO/2025
65.293



PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE POBREZA
25.984



PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA
19.297



PESSOAS
COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE ½ SAL. MIN.
20.012



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO

COBERTURA (%)
☐

Relatório de Programas e Ações do MDS

Fol.: 05

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: PONTA PORÀ/MS

13.493

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Fevereiro/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Março/2025
Indígenas	160	120
Ciganos	2	0
Quilombolas	1	1
Ribeirinhos	8	4
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	1	1
Agricultores familiares	25	5
Assentados da Reforma Agrária	3.030	1.074
Acampados	783	244
Pessoas em situação de rua	27	23
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	158	115
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	1	0
Famílias de presos do sistema carcerário	73	47
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	4.252	1.621

*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para

Relatório gerado em: 02/04/2025 09:01:57



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.298, DE 2018

(Do Sr. Toninho Wandscheer)

Altera o art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para autorizar a aplicação de recursos de cofinanciamento do Suas na distribuição gratuita de cobertores, agasalhos, alimentos e outros itens básicos de assistência às pessoas que vivem em situação de rua ou de vulnerabilidade.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5740/2016.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-E. Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados:

I - no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e aprovado pelo CNAS;

II - na distribuição gratuita de cobertores, agasalhos, alimentos e outros itens básicos de assistência às pessoas que vivem em situação de rua ou de vulnerabilidade, no âmbito dos serviços de proteção social básica e especial pertinentes.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) foi criado pela Lei nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), com a função de financiar, juntamente com recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social previstos naquela lei.

Assim, cabe à União participar do financiamento dos serviços socioassistenciais, entendidos como atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, observados os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Loas (art. 23 da Lei nº 8.742, de 1993).

Apesar de o texto da lei autorizar, de forma genérica, o financiamento desses serviços, tem havido restrições práticas para a utilização dos recursos federais em benefício da população vulnerável. De acordo com o “Guia Rápido de Orientações” do FNAS, por exemplo, a oferta de lanches com recursos do cofinanciamento federal obedece a critérios restritivos. Vale citar:

“É permitida a aquisição de lanches para os usuários durante a realização das ações nos serviços. Lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas”.¹

A alteração legislativa ora proposta poderá contribuir para o melhor atendimento da população pelos serviços socioassistenciais disciplinados na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua², que nem sempre conta com recursos suficientes para atender ao público-alvo. Com a mudança proposta, mortes trágicas de moradores de rua por hipotermia, infelizmente ainda comuns, poderão ser evitadas. Nos meses de junho e julho de 2016, por exemplo, apenas na cidade de São Paulo, seis moradores de rua morreram de frio, conforme noticiado pela imprensa.³

Não se ignora que o Serviço Único de Assistência Social (SUAS) prevê um amplo conjunto de serviços de proteção social, básicos, de média e de alta complexidade, que vão muito além da distribuição de cobertores e alimentos. De fato, muitos desses serviços poderão ser de grande utilidade para as pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade, desde que supridas as necessidades imediatas de alimentação e aquecimento no inverno.

Entendemos que a medida ora proposta contribui para reduzir o sofrimento e as mortes, totalmente injustificáveis, de nossos irmãos em situação de rua ou de vulnerabilidade.

Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da nossa Proposição.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2018.

Dep. Toninho Wandscheer

¹ FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. Guia rápido de orientações. Brasília, janeiro de 2014. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2014/08/GUIA-R%C3%81PIDO-DE-ORIENTA%C3%87%C3%95ES_CORRIGIDO.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2018.

² Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. p. 40. Acesso em: 10 de maio de 2018.

³ FOLHA DE SÃO PAULO. **Moradores de rua morrem em SP e Curitiba após onda de frio**. 19/07/2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/07/1902430-ao-menos-um-morador-de-rua-morre-em-sp-apos-tarde-mais-fria-do-ano.shtml>>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: *(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C; *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. *(Inciso acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *(Parágrafo único transformado em § 3º com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio

do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. *(Artigo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º;

II - inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal, na forma do art. 9º;

III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social. *(Artigo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. *(Artigo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Art. 6º-D. As instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. *(Artigo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Art. 6º-E. Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS. *(Artigo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de que trata o art. 17 desta Lei.

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção III Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. *(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - às pessoas que vivem em situação de rua. *(Parágrafo único transformado em § 2º com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

Seção IV Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta Lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta Lei. *(Parágrafo com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)*

FIM DO DOCUMENTO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
REQUERIMENTO**

Fol.: 12

**AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
SETOR:CENTRAL DE COMPRAS**

PROCESSO: 0000003839 / 2025

NOME DO REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

E-MAIL

ENDEREÇO:RUA GUIA LOPES

Nº: 599-737 COMPL:599-737

BAIRRO JARDIM IPANEMA

CEP: 79.904-150

CIDADE: PONTA PORÃ

CELULAR

TELEFONE:(67) 3010-0870

DEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER:

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REQUERIMENTO**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO
DE MANTAS.**

C.I. 352/2025/SMCIS/PMPP

**NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTC
PONTA PORÃ 03/04/2025- 10:29:45**

REQUERENTE

USUÁRIO: ISABELLE APARECIDA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

PROCESSO:0000003839 / 2025

DATA:03/04/2025, HORA:10:29:45

NOME DO REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUERIMENTO:

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO
DE MANTAS.**

C.I. 352/2025/SMCIS/PMPP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO N.º 3.839/2025

ETP N.º 037/2025

1 – INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar visando análise da demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, no qual fora solicitado ***“itens para proteção do inverno às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social”***, a fim de aderir a melhor solução para a demanda encaminhada pela área requisitante.

3 – SUPORTE LEGAL

O estudo em testilha está amparado pelos seguintes instrumentos normativos:

- I. Este estudo segue as determinações estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/2021.
- II. IN SEGES/MP n. 005/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- III. Resolução TCE-MS n. 119/2019, que dispõe sobre a remessa, exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), e altera a Resolução TCE-MS n. 088/2018;
- IV. LEI N° 8.742/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
- V. LEI N° 12.435/11, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

4 – DO RELATÓRIO

4.1. Análise da Contratação Anterior:

Houve contratação similar realizada anteriormente através do Processo Administrativo nº 1.423/24, por meio de Pregão Eletrônico nº 25, tendo como o objeto *“Contratação de empresa especializada para Aquisição de mantas que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”*, com início em 22 de julho de 2024 e encerramento previsto em 21 de julho de 2025, no valor contratado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo consumido em sua totalidade, conforme o *sistema Fiorilli SCPI 9.0 de gestão de relatórios de processos*.

O objeto deste estudo é similar ao supracitado e, pode ser utilizado como base para aferições qualitativas e/ou quantitativas assim como base de preços e quaisquer outras informações necessárias para balizar o próximo processo licitatório.

A contratação atendeu plenamente às necessidades da Administração sem nenhum inconveniente.

4.2. Necessidade de Consolidação da Demanda para toca a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que a necessidade relatada é específica da Secretaria Demandante e não requer consolidação.

5 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Indivíduos e famílias que sofreram violações de direitos ou estão em situação de vulnerabilidade social precisam se proteger durante o inverno e podem receber apoio do Município para se sentirem acolhidos, após enfrentarem dificuldades sociais.

Com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS LEI 8.742/93 – Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da

sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera municipal sua implementação, serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A distribuição de itens para proteção de inverno é uma ação realizada para ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social na época gelada da cidade. Os usuários serão atendidos de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS obedecendo às orientações e os critérios técnicos dos serviços desenvolvidos. Para receber um item de proteção, o usuário deve estar de acordo com os critérios da política de assistência social. Destaca-se que no município de Ponta Porã/MS das quatro (04) unidades de Centro de Referência da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social - CRAS, que serão atendidas, 02 (duas) são unidades que atendem área urbana e áreas rurais. CRAS IPÊS: atende a área urbana; a aldeia Kokueí; aldeia Pirakua; assentamento Itamarati e assentamento Dorcelina Folador. CRAS Marambaia: atende a área urbana; distrito de Sanga Puitã e a Aldeia Lima Campo.

Auxiliar a população na proteção contra as baixas temperaturas também tem um impacto significativo na saúde pública. Isso porque as famílias e indivíduos podem evitar enfermidades como gripe, febre, pneumonia e doenças respiratórias. Além disso, isso contribui para reduzir a demanda no Sistema

Único de Saúde (SUS), uma vez que menos pessoas ficam doentes, melhorando assim a eficiência e a qualidade do atendimento na Rede Pública de Saúde.

Portanto, este estudo analisa a ação de distribuição de itens de proteção às baixas temperaturas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, tendo em vista que a contratação beneficia diretamente a população atendida pelos serviços prestados pela Prefeitura, assim como a proposta está alinhada com o interesse público em garantir o atendimento às necessidades básicas.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (LEVANTAMENTO DE MERCADO)

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser contratado.

Com base na necessidade apresentada, a Secretaria encaminhou ao setor de Comissão de Planejamento da Contratação uma sugestão para suprir tal necessidade a ser analisada, sendo esta aquisição de mantas. Destarte, segue a análise das opções disponíveis no mercado:

6.1. Avaliação Comparativa (*Benchmarking*):

- A contratação pode ser realizada por qualquer empresa, desde que a mesma seja especialista na área determinada pelo item a ser contratado, em detrimento da natureza do objeto ser um material comum, disponível no mercado.
- Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema de *Contratações Similares (Outros Órgãos)*, *Domínio Amplo*, *Licitanet*, *Portal de Compras Públicas*, *BLL*, *Portal Nacional de Compras Públicas* e *Bolsa Nacional de Compras*, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação

em análise.

- Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos objetos serem considerados comuns.

6.2. Análise de contratação anterior da Prefeitura de Ponta Porã:

- Foi identificada a seguinte contratação anterior formalizada pela própria Prefeitura para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo N° 1.423/24: "Contratação de empresa especializada para Aquisição de mantas que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".	Pregão Eletrônico n° 25/24	22/07/2024

6.3. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:

- Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município de Taquarussu/MS	Processo N° 601/2024	23/07/2024
Município de Itumbiara/GO	Processo N° 29020/2024	29/11/2024
Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS	Processo N° 32/2024	02/08/2024
Município de Caracol/MS	Processo N° 05/2025	21/02/2025
Município de Ponta Porã/MS	Processo N° 47/2024	15/07/2024
Município de Bataypora/MS	Processo N° 183/2024	18/11/2024

6.4. Análises das soluções disponíveis no mercado:

- Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados quatro modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:
- **Demanda:** Itens para proteção do inverno às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

• **Soluções possíveis:**

- A) Aquisição de mantas;
- B) Confeção de mantas;
- C) Aquisição de agasalhos;
- D) Confeção de agasalhos.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição de Mantas	Essa alternativa consiste na Secretaria demandante adquirir uma quantidade de mantas estipuladas pelo número de famílias e indivíduos em situação de risco social, onde a mesma realizará a distribuição desses itens para os necessitados.	A) Tecidos muito finos ou ralos que podem não aquecer o corpo do assistido.
B	Confeção de Mantas	Esta alternativa se refere à aquisição de tecidos junto a estabelecimentos locais especializados na região. Esses tecidos, por sua vez, seriam destinados à confecção do produto final, as mantas. Diante dessa necessidade, surge a questão crucial sobre a estratégia a ser adotada em relação à mão de obra envolvida nesse processo.	A) A Secretaria de Cidadania e Inclusão Social não possui em seu quadro de servidores, mão de obra especializada para contemplar o serviço de confecção de mantas, tampouco equipamentos. B) Necessário a terceirização da mão de obra para realizar a confecção dos cobertores.
C	Aquisição de agasalhos	Essa alternativa consiste na Secretaria demandante adquirir uma quantidade de agasalhos estipulados pelo número de famílias e indivíduos em situação de risco social, onde a mesma realizará a distribuição desses itens para os	A) É necessária a compra de diferentes tamanhos para atender a população carente, tendo em vista que cada pessoa veste um tamanho. Seria necessário realizar uma média de tamanhos, pois seu público é rotativo, e não há como

K3

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		necessitados. Além disso, seria necessário realizar um levantamento das medidas de cada atendido, pois cada indivíduo usa um tamanho diferente de roupa.	saber quais serão os tamanhos exatos, pois não se sabe quem serão os atendidos, então não há como prever a quantidade exata. B) Tecidos muito finos ou ralos que podem não aquecer o corpo do assistido.
D	Confecção de agasalhos	Esta alternativa se refere à aquisição de tecidos junto a estabelecimentos locais especializados na região. Esses tecidos, por sua vez, seriam destinados à confecção do produto final, os agasalhos. Diante dessa necessidade, surge a questão crucial sobre a estratégia a ser adotada em relação à mão de obra envolvida nesse processo. Além disso, seria necessário realizar um levantamento das medidas de cada atendido, pois cada indivíduo usa um tamanho diferente de roupa.	A) A Secretaria de Cidadania e Inclusão Social não possui em seu quadro de servidores, mão de obra especializada para contemplar o serviço de confecção de mantas. B) Necessário a terceirização da mão de obra para realizar a confecção dos cobertores. C) É necessário realizar as medidas de cada assistido para a confecção dos agasalhos, pois seu público é rotativo, e não há como saber quais serão os tamanhos exatos, pois não se sabe quem serão os atendidos, então não há como prever a quantidade exata. D) Tecidos muito finos ou ralos que podem não aquecer o corpo do assistido.

6.5. Escolha do objeto da contratação:

- De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afir-

123

possuem o objeto deste estudo, a fim de apresentar uma solução com a melhor economicidade, maior agilidade, mais facilidade de execução e proteção contra as baixas temperaturas, resta que a alternativa escolhida para aquisição de mantas atenderá plenamente às necessidades da Cidadania e Inclusão Social.

Ressalta-se por fim, que a aquisição de mantas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, é uma escolha fundamentada em critérios técnicos e pode ser considerada uma boa prática de gestão pública.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas conforme a demanda repassada pelo representante da área requisitante em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã.

A Secretaria estimou a quantidade necessária com base no consumo do processo anterior **nº 1423/2024** e as famílias registradas no Cadastro Único do IBGE, utilizando o grupo de famílias em Situação de Pobreza.

Desta forma, segue a descrição dos itens e a estimativa de quantidade a ser adquirida:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	DESTINO E JUSTIFICATIVA
1	Mantas de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20m.	UN.	2.500	Levando em consideração o processo nº 1423/24 , foram solicitadas 2.500 unidades de mantas, onde as mesmas foram consumidas em sua totalidade. Para a demanda atual, solicita-se a mesma quantidade consumida no processo anterior. Além disso, frisa-se que a quantidade será a mesma da anterior levando em consideração que os números são próximos e toda a quantidade foi distribuída, além de que apenas uma parcela da população cadastrada é atendida com os cobertores, atendendo a população carente de Ponta Porã.

				Relatório de Programas e Ações 2024 (Histórico Anterior): Cadastro Único: 29.109 famílias; Em Situação de Pobreza: 9.831 famílias. Relatório de Programas e Ações 2025 (anexo): Cadastro Único: 28.117 famílias; Em Situação de Pobreza: 9.089 famílias; No processo anterior, foram atendidos em média 25% da população em situação de pobreza. Foi contemplado apenas uma parte da população em decorrência de que cada indivíduo possui uma necessidade diferente, podendo ser alimentação, aluguel, água e demais necessidades fornecidas pela Cidadania e Inclusão Social. Por conta da semelhança dos números e consumo anterior, tendo 9.089 famílias cadastradas e apenas uma porcentagem recebe o item, justifica-se a quantidade de 2.500 unidades.
--	--	--	--	---

8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OU PRODUTO

As especificações mínimas estão descritas no item 07, bem como a solução escolhida está descrita no item 06 deste estudo.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Da forma de Solicitação do Objeto:

- O objeto será solicitado pela Secretaria demandante sempre de acordo com a necessidade por meio de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

9.2. Do prazo para início:

- O prazo para início será de até 05 (cinco) dias, após a publicação da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

9.3. Do local e prazo de Entrega:

- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias do envio da Nota de

Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

- A entrega será realizada, em dias úteis, das 07:00 às 11:00, no **Almoxarifado Central, Rua Guarujá – 206 – Bairro Jardim Coimbra**, quando do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, encaminhadas via e-mail predefinido.

9.4. Da vigência da Contratação:

- A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da Ata de Registro de Preço ou Contrato.

9.5. Da forma do recebimento:

- Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta.
- Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos cobertores e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Do prazo para eventual substituição:

- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. Da possibilidade de prorrogação de contrato:

- Conforme estabelecido no artigo 6º, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, os serviços continuados referem-se àqueles realizados pela Administração Pública com o propósito de manter a atividade administrativa, em virtude de demandas permanentes ou prolongadas.
- Nessa perspectiva, a contratação em questão não se configura como um serviço continuado.

9.8. Do prazo para o Pagamento:

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos itens fornecidos e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT).

Justifica-se a não obrigatoriedade de apresentação da **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**:

Por se tratar de aquisição de itens, não caberia a exigência do aludido documento fiscal, pois sua conveniência estaria ligada à prestação de serviço, nas quais incidiria o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Diante disso, foram exigidas Certidões de Regularidade das Fazendas Federal (PIS, COFINS) e Estadual (ICMS), uma vez que tais tributos são devidos pelas empresas que atuam no ramo de atividade objeto do presente escrutínio, garantindo assim a conformidade fiscal dos participantes da licitação.

Não obstante, é de amplo conhecimento que a legislação pertinente estabelece requisitos específicos para a condução de processos licitatórios, visando garantir a transparência, a competitividade e a legalidade nas contratações públicas.

Nessa senda, importa enfatizar que a natureza do objeto licitado, ou seja, aquisição de mantas, não se enquadra nas hipóteses de prestação de serviços, mas sim de aquisição de produtos.

Sob tal perspectiva e de acordo com a legislação tributária vigente, a

mj

operação relativa à aquisição de produtos está sujeita ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e não ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sendo este último de competência municipal. Portanto, a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal restará prejudicada, uma vez que o objeto da contratação não está relacionado à prestação de serviço sujeitos ao ISSQN.

Por fim, a falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento, da nota fiscal e deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

9.9. Demais requisitos:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da futura licitação;
- Comunicar à Secretaria de Cidadania e Inclusão Social no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preço;
- Todos os materiais devem ser entregues sem nenhum tipo de danificação;
- As mantas devem ser de microfibra, pois materiais nesse tecido propõe uma estabilidade dimensional, secagem rápida e um bom isolamento térmico;
- As mantas devem ser de cores neutras e lisas;
- As dimensões das mantas devem ser de aproximadamente 1,80x2,20m;
- Os materiais devem ser de 1º qualidade ou similar, a fim de cumprir com

- As mantas não devem apresentar defeitos de fabricação, descolorações ou imperfeições;
- A aquisição deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas vigentes relacionados a aquisições públicas e especificações técnicas de tecidos têxteis;

10 – PLANEJAMENTO/PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da pretendida contratação poderão fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social:

08.02.08.245.0051.2317.3.3.90.32.00 – Fonte: 1.501.0000 – Ficha: 312

08.02.08.245.0051.2317.3.3.90.32.00 – Fonte: 1.661.0000 – Ficha: 313

A seguinte demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025 (PCA), do município de Ponta Porã, com previsão de execução no 2º (segundo) trimestre do ano de 2025 (abril, maio e junho), a partir do objeto “*Aquisição de Mantas*” publicado no site da Prefeitura¹.

11 – PREVISÃO DE INÍCIO

Estima-se que a previsão para a contratação do item deva ter início em maio de 2025.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Antes de passar à estimativa de preços, releva consignar que, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, “a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo a análise de viabilidade da contratação, logo poderá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa (em especial, para contratações complexas)”².

¹ <https://pontapora.ms.gov.br/v2/>

² <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.034.htm#Fund745-2>

V. J.

Percebe-se que a estimativa de valor a ser realizada por ocasião da elaboração do ETP serve para definir o valor médio praticado no mercado para o objeto a ser contratado.

De modo que o valor dever estar devidamente consolidado a partir do termo de referência que tem como objetivo definir o valor máximo que será pago pelo objeto a ser contratado, motivo pelo qual, deverá ser refinada oportunamente, com a inclusão de outras fontes, caso entenda-se pertinente.

Diante de tais fatos, apresenta-se estimativa de valor de mercado elaborado pelo setor de pesquisa de preços, pelo servidor **Valdemar Rebouças**, em consagração ao princípio da segregação de funções, sendo feita pesquisa de preço em contratações similares (anexas) realizadas por Municípios vizinhos de Ponta Porã/MS, sendo encontradas contratações realizadas pelos Municípios de Taquarussu/MS, Caracol/MS, Costa Rica/MS e Batayporã/MS, além da contratação anterior realizada pelo próprio Município de Ponta Porã/MS. Salienta-se que os itens não foram encontrados em contratações similares feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Ademais, foram realizadas consultas aos sistemas de *Contratações Similares (Outros Órgãos)*, *Domínio Amplo*, *Licitanet*, *Portal de Compras Públicas*, *BLL*, *Portal Nacional de Compras Públicas* e *Bolsa Nacional de Compras*, a fim de observar o preço praticado do item para balizar o presente estudo.

Ainda de forma complementar, foi realizada a pesquisa direta com fornecedores do ramo, todavia o setor responsável não obteve respostas de todos os fornecedores, tendo apenas pesquisa realizada em **DOMÍNIO AMPLO (Internet)**, respondido, conforme C.I N.º 149/2025 (*anexa*).

Ressalta-se por fim, conforme C.I. N.º 149/2025, que foram encaminhadas planilhas de cotação para 10 empresas (*lista e e-mail em anexo*), entretanto não houve resposta. Assim, foi utilizado o método de pesquisa pcr amplo domínio, a fim de balizar e compor mais preços para a Pesquisa.

v. j.

Assim, verificou-se os seguintes preços realizados, formando a média aritmética na última coluna, conforme segue no quadro abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS												
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Manta de casal microfibras cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20	UN	2500	33,00	37,11	26,30	24,93	27,00	24,40	33,50	29,46	73.650,00
Valor Total: R\$ 73.650,00												

13 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a pretendida aquisição é recomendada a seguinte modalidade conforme a lei nº 14.133/2021:

- Pregão Eletrônico;

O pregão em sua forma eletrônica preza pela celeridade, economia, impessoalidade e maior competitividade. Tais características contribuem para a economia de escala, que acaba por reduzir os preços dos produtos.

Ressalta-se, que o objeto do referido processo é considerado bem comum, pois, seu padrão de qualidade pode ser definido por especificações usuais de mercado, conforme preconiza o disposto no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações.

O principal objetivo do SRP é possibilitar que a Administração Pública adquira bens ou contrate serviços de forma planejada, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra. O registro de preços é realizado para atender necessidades futuras, com base na previsão de consumo durante o período de vigência da data de registro de preços. e também, que o certame seja realizado através do SRP – Sistema de Registro de Preços.

De acordo com o Decreto de nº 11.462/23, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispensa de licitação.

registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

13.1. Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. A matéria esta disciplinada pelo art. 86 da Lei nº 14133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta os artigos 82 a 86 da NLLC, preconiza:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do

WJ.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Corroborando, cita-se também que a NLLC no art. 86, § 1º dispõe que § 1º O procedimento do IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante e o Decreto Municipal n.º 9.375/2023, em seu Art. 4º, §2º:

Art. 4º (...)

§2º O procedimento previsto no artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, em razão da finalidade do procedimento de Intenção de Registro de Preços é perfeitamente cabível o seu afastamento quando o Órgão for o único contratante. Como o uso será de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, o Órgão será o único contratante como objeto intencionado de aquisição de mantas.

Diante do exposto, a Prefeitura de Ponta Porã/MS optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador. Conforme da literalidade do decreto do seguinte dispositivo legal do Decreto Municipal n.º 9.942/2024, em seu Art. 4º, 1§:

§1º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público ou intenção de registro de preços para, nos termos do Decreto, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias corridos, a participação de órgão ou entidades do Município de Ponta Porã, na respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades da contratação.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispersa da Intenção de Registro de Preços.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ademais, visando promover o desenvolvimento econômico das pequenas empresas e cumprir com a previsão legal (art. 47 da LC 123/2006), para a presente aquisição dos itens deverá ser previsto a EXCLUSIVIDADE de participação das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE no certame (art. 48, incisos I da LC 123/2006).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

14 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para contratação objeto do presente estudo, não se vislumbra parcelamento da solução, pois trata-se de apenas um item, sendo esta aquisição de mantas.

15 - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)

A presente contratação, sinteticamente, tem o condão de operar efeitos concretos nos seguintes âmbitos:

- a) **Proteção e bem-estar da população:** A aquisição de mantas assegura que os mais necessitados tenham a possibilidade de se proteger no período de inverno, a fim de evitar doenças advindas de friagens e garantir um conforto mínimo a população referenciada.
- b) **Melhoria na qualidade de vida dos mais necessitados, garantindo conforto e segurança em dias de frio:** A distribuição de cobertores

garante aos munícipes que se encontram em situação de rua, aos idosos e as famílias mais carentes um alívio imediato em relação ao frio e um refugio de conforto nessa estação do ano.

- c) **Prevenção da ruptura de vínculos familiares:** A distribuição de mantas garante recursos que algumas famílias não possuem, onde a sua falta pode acarretar em situações de estresses e brigas entre os familiares. Evitando situações ruins entre os familiares, os laços familiares podem ser mantidos.
- d) **Garantia na qualidade do produto:** A contratação garante que os cobertores possuam padrões mínimos de qualidade que visam atender as necessidades da população mais carente em relação a temporada de inverno na região.
- e) **Reforço da imagem institucional da Administração Pública:** A Administração Pública fortalece a sua imagem juntamente com a comunidade, demonstrando a sua preocupação em agir de forma proativa e tendo sensibilidade social com aqueles que possuem poucos recursos.
- f) **Redução de custos sociais a longo prazo:** A demanda em questão consiste em caráter preventivo, sendo assim, a medida de distribuir cobertores evita a procura por internações e atendimentos médicos posteriormente.

16 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações anteriores à contratação do item referenciado neste estudo.

17 - PROVIDÊNCIAS PARA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

No escopo desta contratação não foram identificados elementos que possam gerar impactos ambientais. De toda forma, CONTRATANTE e CONTRATADA deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto não carece de outros equipamentos e/ou mão de obra especializada para sua distribuição.

19 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade demonstrada, e levando em conta as considerações supracitadas, esta equipe declara ser **viável** a pretendida aquisição, devendo dar prosseguimento ao processo licitatório.

20 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Denota-se no Documento de Formalização da Demanda a indicação para atuar como fiscal de contrato, os servidores:

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	
Fiscal: Gislaine Cesar dos Santos	Matrícula nº 3503-11
Suplente: Beatriz Aparecida Valdez Florenciano	Matrícula nº 3565-7
Gestor: Kelly Priscilla Rodrigues Guerreiro	Matrícula nº 3287-4

Ademais, imperioso que todos sejam devidamente instruídos acerca de seus deveres como fiscais de contrato, devendo ser nomeados por meio de portaria.

COMPETÊNCIAS

FISCAL	GESTOR DO CONTRATO
• Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada; • Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível; • Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato; • Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;	• Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade; • Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato; • Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste; • Acompanhar o prazo de vigência do contrato; • Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato; • Emitir parecer sobre fato relacionado à

- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus pressupostos.

gestão do contrato;

- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

- Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

21 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	

RISCO -1	
Descrição do risco:	Falta ou alteração (substituição) na indicação dos integrantes para a equipe de planejamento da contratação provocando excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Categoria do Risco:	() Jurídico () Financeiro (X) Operacional
Causa:	Falta de organização ou de pessoal capacitado para exercer as funções administrativas.
Id	Danos
1.	Atraso no Planejamento da contratação
2.	Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise

v. 1.3.

3.	Não conclusão do processo em tempo hábil, acarretando o atraso nas fases subsequentes	
4.	Processo com inconsistências técnicas	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.	Setor Solicitante e autoridade competente
2.	Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento.	Autoridade competente
3.	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.	Autoridade competente
4.	Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo de contratação.	Setor de Compras e Licitação
5.	Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.	Autoridade Competente
6.	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas pela autoridade competente.	Membros da equipe de planejamento
7.	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.	Autoridade Competente
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Acelerar as demais fases da contratação.	Setor de Compras e Licitação
2.	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Setor de Compras e Licitação
3.	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Autoridade Competente

Descrição do risco:	Fornecimento de mantas com qualidade inferior à especificada	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Categoria do Risco:	() Jurídico () Financeiro (X) Operacional	
Causa:	Falta de detalhamento nas especificações técnicas.	
Id	Danos	
1.	Entrega de produtos que não atendem à necessidade da população vulnerável.	
2.	Desperdício de recursos públicos com materiais de baixa durabilidade.	
3.	Reclamações da população e desgaste da imagem institucional	
4.	Necessidade de substituição.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Detalhar especificações técnicas de forma clara no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	Equipe de Planejamento.
2.	Incluir cláusulas contratuais que prevejam sanções em caso de descumprimento.	Procuradoria.
3.	Conferência técnica no ato da entrega.	Fiscal de Contrato.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Substituição imediata dos produtos por parte do fornecedor, conforme cláusulas contratuais.	Setor de Execução.
2.	Abertura de procedimento para responsabilização contratual.	Procuradoria e Setor de Compras.
3.	Nova aquisição, caso não haja solução dentro do contrato atual.	Equipe de Planejamento e Setor de Compras.

v. j.

RISCO -3		
Descrição do risco:	Demora no processo licitatório, afetando a distribuição no período de frio.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Categoria do Risco:	() Jurídico () Financeiro (X) Operacional	
Causa:	Atrasos na tramitação interna, falta de informação, exigências excessivas no processo ou recursos administrativos durante o certame.	
Id	Danos	
1.	Não atendimento da população em tempo hábil.	
2.	Comprometimento da efetividade da ação em virtude do frio intenso.	
3.	Perda de credibilidade da gestão pública.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Encaminhar o processo licitatório com antecedência a Equipe de Planejamento.	Setor demandante
2.	Acompanhar continuamente as fases do processo.	Setor de Compras.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Readequar o cronograma de entrega e distribuição.	Setor demandante.

RISCO - 4	
Descrição do risco:	Contratação com preço acima da média do mercado.
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Categoria do Risco:	() Jurídico (X) Financeiro () Operacional	
Causa:	Falta de clareza no contrato ou mudança no escopo do objeto da contratação.	
Id	Danos	
1.	Descontrole financeiro e aumento nos custos da contratação.	
2.	Dificuldade em cumprir outras obrigações financeiras.	
3.	Prejuízo ao erário.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Compras, Licitação.
2.	Elaborar um contrato detalhado, incluindo valores fixos e limites de despesas.	Procuradoria.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Cancelamento da contratação	Autoridade competente.
2.	Não adjudicação do certame	Pregoeiro.
3	Revisão do contrato	Setor de Compras e Licitação.

RISCO -5	
Descrição do risco:	Baixa participação de fornecedores.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta

V.L.F.

Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Categoria do Risco:	(X) Jurídico () Financeiro () Operacional	
Causa:	Divulgação insuficiente do edital ou critérios restritivos.	
Id	Danos	
1.	Falta de competitividade, podendo gerar questionamentos jurídicos.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Divulgar amplamente o edital em portais oficiais e flexibilizar critérios sem comprometer a qualidade.	Setor de Licitação.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Reabrir o processo com ajuste nos critérios de habilitação e ampliar os meios de divulgação.	Setor de Licitação e Planejamento.

FASE DE ANÁLISE	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	

RISCO -1	
Descrição do risco:	Reclamações da população quanto à cobertura e critérios da ação de distribuição.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Categoria do Risco:	() Jurídico () Financeiro (X) Operacional
Causa:	Falta de clareza nos critérios de distribuição ou falha na comunicação institucional.

Id	Danos	
1.	Insatisfação da população.	
2.	Danos à imagem da Administração Pública.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Definir critérios objetivos de atendimento.	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.
2.	Realizar ampla divulgação dos critérios e forma de acesso.	Setor de Comunicação.
3.	Abertura de canal para dúvidas e reclamações.	Ouvidoria.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação dos critérios, se necessário.	Setor demandante.
2.	Ação de esclarecimento público.	Setor de Comunicação.

RISCO -2	
Descrição do risco:	Falta de controle e organização no armazenamento ou distribuição das mantas.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Categoria do Risco:	() Jurídico () Financeiro (X) Operacional
Causa:	Falta de local adequado para armazenagem e ausência de planejamento de logística de distribuição.
Id	Danos
1.	Danificação das mantas antes da entrega.

2.	Perda de controle sobre os destinatários.	
3.	Reclamações por má organização.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Garantir local adequado para armazenamento.	Setor demandante.
2.	Elaborar plano logístico de distribuição.	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.
3.	Registrar todas as entregas com controle de beneficiários.	Fiscal de Contrato.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Realocar mantas para local provisório adequado.	Almoxarifado.
2.	Reorganizar plano de distribuição.	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.

RISCO -3	
Descrição do risco:	Atraso na entrega das mantas por parte do fornecedor.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Categoria do Risco:	() Jurídico () Financeiro (X) Operacional
Causa:	Falta de planejamento logístico por parte do fornecedor ou indisponibilidade de estoque.
Id	Danos
1.	Prejuízo à população vulnerável em período de frio intenso.
2.	Desgaste da imagem institucional do Município.

Id	Medidas de Mitigação	Responsável
1.	Definir prazos claros no contrato.	Setor de Execução.
2.	Estabelecer cláusulas de penalidade por atraso.	Procuradoria e Setor de Licitação.
3.	Acompanhar cronograma de entrega desde a assinatura do contrato.	Fiscal de Contrato.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Acionamento imediato do fornecedor para apresentar justificativa ou solução.	Setor de Execução.
2.	Aplicação de penalidades.	Procuradoria.

RISCO -4		
Descrição do risco:	Descumprimento de prazos de pagamento.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Categoria do Risco:	() Jurídico (X) Financeiro () Operacional	
Causa:	Falta de alinhamento entre a Administração e a contratada.	
Id	Danos	
1.	Risco de paralisação das entregas.	
2.	Ações judiciais por inadimplência.	
Id	Medidas de Mitigação	Responsável



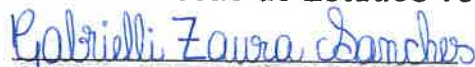
1.	Manter cronograma financeiro claro.	Execução do Contrato.
2.	Assegurar regularidade documental para processar pagamentos no prazo.	Execução do Contrato.
Id	Plano de Contingência	Responsável
1.	Regularizar com urgência os pagamentos pendentes em acordo com a empresa contratada.	Execução do Contrato.

Ponta Porã, 10 de abril de 2025.

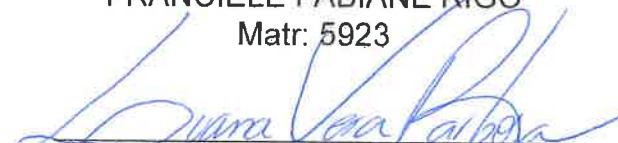
Membro responsável do setor requisitante


KAYTHE SIMMONE MOURA PIRES
Matr. 4159

Membros da Comissão de Estudos Técnicos


GABRIELLI ZAURA SANCHES
MATR. 13128-2


FRANCIELE FABIANE RIGO
Matr: 5923


LUANA VERA BARBOSA
MATR. 651518


SARA TALIANE LEANDRO SANTOS
MATR. 651342-4



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Secretaria Municipal de Administração
Estudos Técnicos Preliminares

C.I. 068/2025/PMPP/SA/ETP

Ponta Porã/MS, 04 de abril de 2025.

Ao (À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Responsável pela pesquisa de preços
Da Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Processo nº 3.839/2025

Assunto: Estudo Técnico Preliminar – Cotação e Pesquisa de preços.

Senhor(a) Responsável,

A Equipe de Estudos Técnicos Preliminares, representada pelo subscrevente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer informações a respeito de pesquisa de preços realizada para o processo de **“Aquisição de Mantas”**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.374/2023.

Nesse sentido, conforme o artigo 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços deve contemplar no mínimo três preços, com base nos seguintes parâmetros de forma combinada, ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde BPS, nesse último caso para medicamentos ou similares que estejam registrados no BPS;
- II - contratações similares feitas por Municípios de Mato Grosso do Sul vizinhos de Ponta Porã/MS, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- III - contratações similares feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano

04/04/25

anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, contendo a data e a hora de acesso;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base nacional de rotas fiscais eletrônicas, se a Prefeitura tiver acesso, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispersa ou inexigibilidade.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Em qualquer situação, a estimativa de preços deverá conter, no mínimo, 01 (uma) cotação em potenciais fornecedores local ou regional, exceto quando devidamente justificado.

Conforme a normativa, é fundamental priorizar os parâmetros mencionados nos incisos I a III, buscando obter no mínimo três preços, a fim de assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência nas contratações públicas.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o §6º do artigo 5º, a exceção de obtenção de menos de três preços somente pode ser aplicada mediante justificativa fundamentada e apresentação de documentos que comprovem a impossibilidade de cumprir essa exigência. Portanto, é essencial que todas as etapas e documentos relacionados à pesquisa de preços sejam devidamente registrados nos autos do processo de compra ou contratação.

Consigne-se ainda que deve ser indicado o servidor responsável pela cotação, como exige o §4º do Art. 5º, no procedimento de estimativa de preços, a saber: nome completo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela realização da pesquisa de preços.

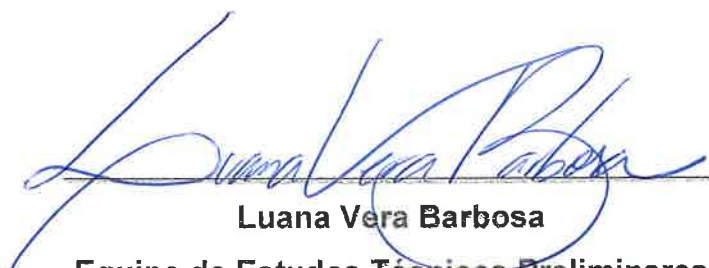
Verifica-se que o item em questão pode ser contratado, sendo **assim**, a fim de balizar a justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, **faz-se necessária a pesquisa de preço de contratação do objeto.**

Portanto, considerando a importância de uma pesquisa de preços abrangente e representativa, **requer-se a realização da pesquisa de preços conforme às diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.374/2023.**

Desde já emanam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabrielli Zaura Sanches


Luana Vera Barbosa
Equipe de Estudos Técnicos Preliminares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

Rua Guia Lopes, 863

CNPJ : 03434792/0001-09

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 001423/24

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licít. : 25

Proc. Administrativo : 1423

Objeto / Descrição : Contratação de empresa especializada para Aquisição de mantas que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fornecedor / Proponente : 5282 - BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS

Centro de Custo : 31 - 802 - Fundo Municipal Assistência Social

Item Cód. Produto Descrição

Qtd. Anctial Unid. Valor Unitário Orde. Saldo Vlr. Saldo Total

1 001.026.062 MANTA DE CASAL MICROFIBRA

2500 UN 24,46 0 0,00

Total : 61.000,00 Saldo Total: 0,00



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:15

Para: "gilocali@yahoo.com.br" <gilocali@yahoo.com.br>

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.

**PLANILHA de aquisição de mantas.docx**

52K



Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:16

Para: "nfe.twloja@gmail.com" <nfe.twloja@gmail.com>

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:18

Para: chegamaistu@gmail.com

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.

**PLANILHA de aquisição de mantas.docx**

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:18

Para: roberto.daud@uol.com.br

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:19

Para: pinduca9@hotmail.com

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:20

Para: "realrc.blumenau@gmail.com" <realrc.blumenau@gmail.com>

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:22

Para: "oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com" <oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com>

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:24

Para: "monarcamagazineireli@gmail.com" <monarcamagazineireli@gmail.com>

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:26

Para: "phios.adm@gmail.com" <phios.adm@gmail.com>

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

Planilha de cotação de mantas

1 mensagem

PONTA PORÃ Compras <compras@pontapora.ms.gov.br>

7 de abril de 2025 às 07:27

Para: contabilgoulart10@gmail.com

A prefeitura de Ponta Porã irá abrir uma licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de mantas e acessórios e anexo segue planilha de cotação que solicito a gentileza de preencher e nos devolver assinado em 2 dias úteis.



PLANILHA de aquisição de mantas.docx

52K



Planilha de Pesquisa de Preços

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de mantas.

Item	Especificação	Unid. Med.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1.	Manta de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20	UN	2.500	37,11	92.775

TOTAL	R\$92.775
-------	-----------

DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL N° 9.374 ART 5º, INCISO IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou DE DOMÍNIO AMPLO, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, contendo a data e a hora de acesso;

Validade de 180 dias da cotação

Fonte da pesquisa internet

Data e hora do término da pesquisa 10/ 04 /2025 9:56 h

Print das fontes se encontra anexa a processo.

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Magalu > Casa > Manta > Cobertor Manta Casal Microfibra Quentinho 220 X 180 - RT ENXOVAIS

Cobertor Manta Casal Microfibra Quentinho 220 X 1,80 - RT ENXOVAIS

Código hboc2d1hb9 | Ver detalhes e condições | RT ENXOVAIS



Avaliar produto

Vendido por **RTENXOVAIS**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de R\$ 39,90 sem juros

ou **R\$ 37,11** no Pix

(7% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 39,90
1x R\$ 39,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR A SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS

79903-360

alterar

Receba em até 7 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 16,81

Receba em até 7 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Receba em até 7 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Retire na loja a partir de 10 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto

Pesquisar



Município de Ponta Porã
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

8711	DATA 07/04/2025	OBJETO aquisição de mantas para a secretaria de cidadania e inclusão social	VALOR TOTAL R\$ 73.650,00
------	--------------------	--	------------------------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÂOS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ITEM 001	Manta de casal microfibras cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20	UN 2.500,00	33,60	37,11	26,30	24,93	27,00	24,40	33,50	29,46 73.650,00	20,74%
Valor total do anexo após análise											
Valor total geral do anexo											
R\$ 73.650,00											

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)





RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

10	DATA	OBJETO
058711	07/04/2025	aquisição de mantas para a secretaria de cidadania e inclusão social

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		UN	29,46
Lote 001	Manta de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20	2.500,00	73.650,00
Item 001			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 33,00): Município de Taquarussu/MS - 03.923.703/0001-80 Nº -- - 601/2024 Data: 23/07/2024 Fornecedor: 26.408.781/0001-41 - MARIA ALICE BARBOSA TETE UN: UN QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 33,00 DESCRIÇÃO: COBERTORES TIPO MANTA CASAL DE 1,80M X 2,20M, 100% POLIESTER E CONFECCIONADO EM MICROFIBRA TOQUE MACIO.			
DOMÍNIO AMPLIO (INTERNET) (R\$ 37,11)			
LICITANET (R\$ 26,30): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO/GO Nº 39/2024 - 29020/2024 Data: 29/11/2024 Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 51.647.234/0001-66 UN: UNIDADE QTDE: 3.000,00 VALOR: R\$ 26,30 DESCRIÇÃO: MANTA CASAL MICROFIBRA 100 POLIESTER 1,80X2,20			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 24,93): Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS Nº 800/2024 - 32 Data: 02/06/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 750,00 VALOR: R\$ 24,93 DESCRIÇÃO: Cobertor/manta de casal, cores variadas confeccionadas em tecido de microfibra, composição do tecido 100% poliéster, toque hiper-rio, secagem rápida. Deve ser antialérgicos e possuir as medidas mínimas: 1,80m x 2,20m e gramatura mínima 180g/m². Deve ser entregue novo e imediatamente acondicionado em embalagem plástica livre de defeitos			
BLL (R\$ 27,00): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MS Nº 05/2025 - 05/2025 Data: 21/02/2025 Fornecedor: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 650,00 VALOR: R\$ 27,00 DESCRIÇÃO: Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 24,40): MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS Nº 0025 - 47 Data: 15/07/2024 Fornecedor: 27636633000147 - bazar crie sete aviamentos e artesanatos Ltda UN: UN QTDE: 2.500,00 VALOR: R\$ 24,40 DESCRIÇÃO: Manta de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20m.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 33,50): MUNICÍPIO DE BATAYPORA/MS Nº 075/2024 - 183/2024 Data: 18/11/2024 Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 765,00 VALOR: R\$ 33,50 DESCRIÇÃO: COBERTOR, COBERTORES DO TIPO MANTA DE CASAL 1,80 X 2,20 TECIDO 100% POLIESTER 200 GRM, CORES DIVERSAS			



TEST

CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
108.781/0001-41	9001027639292	COBERTORES TIPO MANTA CASAL DE 1.80M X 2.20M, 100% POLIESTER E CONFECCIONADO EM MICROFIBRA TOQUE MACIO.	1	MARIA ALICE BARBOSA TETE	500	UN	R\$ 16.500,00	R\$ 33,00



Edital nº 25/2024

Última atualização 20/05/2024

Local: Ponta Porã/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE PONTA PORA

Unidade compradora: 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03434792000109-1-000047/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Aquisição de mantas que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 68.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 61.000,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1397457	Manta de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20m.	2500	R\$ 24,40	R\$ 61.000,00



LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 29020/2024

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 51.647.234/0001-66									
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Econ. %
1	3.000,00	UNIDADE	MANTA CASAL MICROFIBRA 100 POLIESTER 1,80X2,20	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 26,30	R\$ 78.900,00	R\$ 36,22	27,38 %
Total R\$ 78.900,00								R\$ 108.660,00	27,39 %
Total R\$ 108.660,00									R\$ 29.760,00

Fornecedor(es) participante(s)									
Fornecedor	CNPJ	Item(s)	Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$		
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	1		R\$ 78.900,00	R\$ 108.660,00	27,39%	R\$ 29.760,00		
Total Geral				R\$ 78.900,00	R\$ 108.660,00	27,39%	R\$ 29.760,00		

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 800/2024

A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.692.796/0001-29 - Endereço: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJÁ A LAGOA SANTA - KM 79 - CEP: 75815000 - UF: GO - Município: Itajá - Telefone: (67) 99962-4921

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COBERTOR/MANTA DE CASAL, CORES VARIADAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, TOQUE HIPER MACIO, SECAGEM RÁPIDA. DEVE SER ANTIALÉRGICOS E POSSUIR AS MEDIDAS MÍNIMAS: 1,80M X 2,20M E GRAMATURA MÍNIMA 180G/M². DEVE SER ENTREGUE NOVO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE DEFEITOS	CORTEX	CORTEX	2.250 UN	R\$ 19,39	R\$ 43.627,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.627,50	

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.536.739/0001-71 - Endereço: PRAÇA SETE DE SETEMBRO - CEP: 38200075 - UF: MG - Município: Frutal - Telefone: (34) 99999-6899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	COBERTOR/MANTA DE CASAL, CORES VARIADAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, TOQUE HIPER MACIO. SECAGEM RÁPIDA. DEVE SER ANTIALÉRGICOS E POSSUIR AS MEDIDAS MÍNIMAS: 1,80M X 2,20M E GRAMATURA MÍNIMA 180G/M². DEVE SER ENTREGUE NOVO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE DEFEITOS	SULM	SULM	750 UN	R\$ 24,93	R\$ 18.697,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.697,50	

Valor Total: R\$ 62.325,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARACOL-MS**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 05/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANDERLI VIEIRA XIMENES

Data de Publicação: 28/01/2025 16:41:02

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/02/2025 11:09:41
Exclusivo ME 32827**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Conf. Catalogo	Modelo: Conf. Catalogo
Descrição: Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g.			
Quantidade: 650	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 17.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	735	37.769.137/0001-15	40,13	27,00		Sim
2 MARCELO FERNANDES DE CARVALHO	085	49.745.104/0001-14	41,50	27,90	3,33	Sim
3 56.004.098 WELLINGTON SOUZA DA	622	56.004.098/0001-00	41,50	29,70	6,45	Sim
4 MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE -	342	26.461.086/0001-43	41,50	29,80	0,34	Sim
5 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	154	03.488.409/0001-97	41,50	29,90	0,34	Sim
6 GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO	655	47.326.944/0001-17	41,50	33,29	11,34	Sim
7 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO	962	47.101.938/0001-61	41,50	33,50	0,63	Sim
8 GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT.	980	03.449.844/0001-02	41,00	35,00	4,48	Sim
9 REIS PARAFUSOS LTDA	292	21.753.221/0001-00	41,49	37,79	7,97	Sim
10 LIDIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA	775	58.825.139/0001-54	41,50	37,90	0,29	Sim
1 AS FURIOSAS LTDA	311	46.667.239/0001-10	38,00	38,00	0,26	Sim
12 36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	585	36.519.514/0001-03	41,49	41,49	9,18	Sim
13 OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - ME	571	33.536.739/0001-71	41,50	41,50	0,02	Sim
14 GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	958	53.852.451/0001-13	41,50	41,50	0,00	Sim
15 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	458	55.121.383/0001-48	89,00	89,00	114,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOJVÊA

MUNICIPIO DE BATAYPORA
BATAYPORÁ-MS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
Processo Administrativo Nº 183/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARINEZ DE PAULA MOREL
Data de Publicação: 23/10/2024 13:21:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/11/2024 11:27:17
1 - ABRIDOR DE LATAS. MANUAL, EM ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: ABRIDOR DE LATAS. MANUAL, EM ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.			
Quantidade: 34	Valor Unit.: 7,95	Valor Total: 270,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PALMIRA DISTRIBUIDORA DE	794	37.730.284/0001-81	9,22	7,95		Sim
2 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	165	26.427.828/0001-14	9,22	8,77	10,31	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	583	28.787.127/0001-11	9,22	8,79	0,23	Sim
4 VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	781	40.835.828/0001-84	9,20	9,20	4,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARBA COMERCIAL LTDA	938	49.776.241/0001-16	9,00	8,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/11/2024 11:27:17
2 - ASSADEIRA TAMANHO GRANDE NÂº 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ABC	Modelo: AE
Descrição: ASSADEIRA TAMANHO GRANDE NÂº 06, RETANGULAR, EM ALUMINIO POLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X35X7 CM E ESPESSURA MINIMA DE 3MM			
Quantidade: 34	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 4.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	152	40.835.828/0001-84	135,00	135,00		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	331	28.787.127/0001-11	137,29	137,29	1,70	Sim
3 MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS	615	42.456.341/0001-16	137,29	137,29	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAPTIVE IND E COM LTDA	249	42.868.813/0001-48	137,00	54,00		Sim
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E	674	15.923.311/0001-08	137,29	54,90	1,6667	Sim
MARBA COMERCIAL LTDA	184	49.776.241/0001-16	135,00	56,00	2,0036	Sim

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE BATAYPORA
BATAYPORÁ-MS**

6 JUTEX LTDA	333	44.889.648/0001-36	54,00	54,00	1,89	Sim
7 ETERNA TECIDOS E CONFECCOES	972	36.365.315/0001-80	54,49	54,49	0,91	Sim
8 MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS	351	42.456.341/0001-16	54,49	54,49	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARBA COMERCIAL LTDA	371	49.776.241/0001-16	54,00	18,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 18/11/2024 11:27:21
23 - COBERTOR, COBERTORES DO TIPO MANTA DE CASAL 1,80 X 2,20 TECI**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: COBERTOR, COBERTORES DO TIPO MANTA DE CASAL 1,80 X 2,20 TECIDO 100% POLIESTER 200 GRM, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 765	Valor Unit.: 33,50	Valor Total: 25.627,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	342	51.647.234/0001-66	66,80	33,50		Sim
2 ELO TEXTIL LTDA - EPP	464	28.844.636/0001-39	66,80	33,51	0,03	Sim
3 LUIZ GUSTAVO SGUARIZI	540	54.435.725/0001-31	66,00	35,02	4,51	Sim
4 JUTEX LTDA	065	44.889.648/0001-36	66,00	40,00	14,22	Sim
5 VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	960	40.835.828/0001-84	66,00	44,00	10,00	Sim
6 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	624	28.787.127/0001-11	66,80	63,99	45,43	Sim
7 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	006	19.575.409/0001-64	66,79	65,90	2,98	Sim
8 ETERNA TECIDOS E CONFECCOES	060	36.365.315/0001-80	66,80	66,80	1,37	Sim
9 MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS	465	42.456.341/0001-16	66,80	66,80	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 18/11/2024 11:27:21
24 - COLCHAO SOLTEIRO, ALTURA 12CM, COMPRIMENTO 1,88M, LARGURA 78CM.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: gazin	Modelo: UND
Descrição: COLCHAO SOLTEIRO ESPUMA CERTIFICADA D33 BF COLCHOES 88X188X 7CM. ESPUMA CONVENCIONAL 20KG/M3, 100% POLIURETANO, DENSIDADE DA ESPUMA NO MINIMO D28, REVESTIMENTO EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIESTER, FAIXA LATERAL EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIESTER MATELASSADO, COM FIBRA SILICONADA.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 348,99	Valor Total: 24.429,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS	941	42.456.341/0001-16	470,10	348,99		Sim
2 VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	555	40.835.828/0001-84	470,00	350,00	0,29	Sim
3 LUIZ GUSTAVO SGUARIZI	165	54.435.725/0001-31	470,00	397,00	13,43	Sim

SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3839 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANTAS

LOTE ¹	ITEM	FONTES UTILIZADAS					PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Fórmula matemática aritmética ²
		SIMILARES (OUTROS)	DOMINIO AMPLIO (INTERNET)	LICITANET							
1	Manta de casal microfibra cores neutras e lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20	33,00	37,11	26,30			24,93	27,00	24,40	33,50	29,46

Todos os valores foram considerados para o cálculo do preço final?	SIM	NÃO
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³	X	X

Data: 10/04/25


VALDEIR REBOUÇAS
Departamento de compras

¹ Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em negrito ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Importante:

Deve ser encaminhado no formato "PDF" toda a Pesquisa de Preço que instruiu o processo na peça denominada "PESQUISA DE PREÇO COM MAPA COMPARATIVO".

Nos casos de contratações públicas (Lei nº 13.303/2016) sob sigilo, basta a indicação do servidor responsável pela pesquisa.

Se houver a inserção de imagem, figuras ou PDF dentro da planilha.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Contratações

C.I. 085/2025/PMPP/SA/ETP

Ponta Porã/MS, 10 de abril de 2025.

Ao (À) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Responsável pela pesquisa de preços
Da Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

Assunto: Ajuste da Pesquisa de Preço – Processo N° 3.839/2025 – Aquisição de Mantas.

Prezado (a) Senhor (a) Responsável,

Trata-se de um procedimento administrativo licitatório, instaurado para analisar a viabilidade da contratação da demanda de fornecimento de mantas.

Neste cenário, a equipe responsável pelos Estudos Técnicos Preliminares recebeu, em 09/04/2025, o Processo N° 3.839/2025 para finalização do Estudo Técnico Preliminar.

Portanto, foi observado em comparação com o Processo Anterior n° 1.423/2024 que o item foi contratado por R\$61.000,00, sendo esse realizada a cerca de 01 (um) ano, solicitando a mesma quantidade que a atual, 2.500 unidades, e a Pesquisa de Preço atual contabiliza uma média de R\$194.775,00.

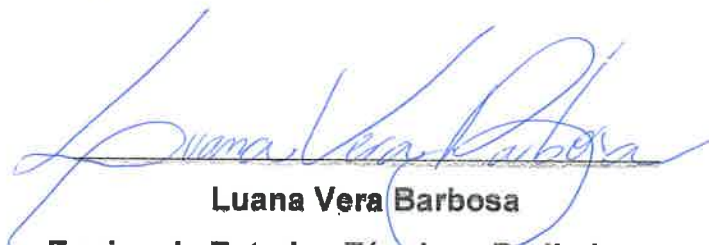
Nesse sentido, solicita-se ao setor responsável que efetue a verificação dos contratos similares elencados na Pesquisa de Preços, alterando/excluindo as contratações que estiverem com valores elevados em relação a atual necessidade do Município de Ponta Porã.

Ao ensejo, manifestam-se os votos de estima e
consideração.

Atenciosamente,



Gabrielli Zaura Sanches



Luana Vera Barbosa

Equipe de Estudos Técnicos Preliminares

C.I. 0149 - 2025

Ponta Porã, 10 de abril de 2025

DA: Secretaria Municipal de Administração – Setor de compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS

Este é um relatório detalhado de pesquisa de preços para a **aquisição de mantas** as pesquisas de preço foram realizadas em conformidade com o Decreto Municipal, com o objetivo de obter, no mínimo, três possíveis valores para cada item.

O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido, considerando os seguintes parâmetros:

- I. - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde BPS, nesse último caso para medicamentos ou similares que estejam registrados no BPS.
- II. - Contratações similares feitas por Municípios de Mato Grosso do Sul vizinhos de Ponta Porã/MS, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- III. - Contratações similares feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- IV. - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da data de protocolo do processo de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, contendo a data e a hora de acesso;
- V. - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Esses parâmetros foram adotados de forma combinada ou não, visando garantir a obtenção do melhor preço possível para a Administração.

Para obter os preços estimados, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos itens I e II, que se referem à composição de custos unitários e às contratações similares feitas por Municípios vizinhos ou pelo Estado.

Além disso, para alcançar os valores praticados pelo mercado, este Setor realizou pesquisas em conformidade com o Decreto nº 9374/2023, considerando:

- Preços constantes de bancos de preços públicos;
- Quantidades a serem contratadas;
- Potencial economia de escala;
- Peculiaridades do mercado.

Essa abordagem permitiu obter preços estimados que refletem as condições do mercado e garantem a melhor relação custo-benefício para a Administração.

RELATÓRIO

Conforme C.I. 085 / 2025, foram realizadas novas pesquisas, adequando o valor do mapa de preços.

ETAPAS DA PESQUISA

Foram enviadas planilhas de cotação de preços para 10 empresas, por meio de e-mail, na qual não obtivemos êxito.

E-mail encaminhados;

- gilocali@yahoo.com.br
- nfe.twloja@gmail.com
- chegamaistu@gmail.com
- roberto.daud@oul.com.br
- pinduca9@hotmail.com
- realrc.blumenau@gmail.com
- oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com
- monarcamagazineireli@gmail.com
- phios.adm@gmail.com
- contabilgoulart10@gmail.com

Utilizando-se do inciso IV do decreto municipal nº 9.374/23 que há possibilidade de fazer pesquisas em fontes de AMPLO DOMÍNIO, na qual foram encontrados em sites variados de acordo com as descrições os prints com data e horário da pesquisa.

Contrato anterior realizado pelo município de Ponta Porã-MS no pregão eletrônico nº 024/2024, encontrado no PNCP foi incluído como fonte de pesquisa de preço.

Por fim todos os documentos relacionados, incluindo os valores de contratações feitas por outros órgãos públicos constantes no mapa de preços e suas fontes de pesquisa, encontram-se anexos ao processo.



VALDEMAR REBOUÇAS
Departamento de Compras

**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA PORÁ**

Rua Guia Lopes, 663

CNPJ : 14.788.679/0001-30

Fol.: 76

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00022/25

Data: 11/04/2025

Registro de Preços = Não

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANTAS**

Ficha: 312
Unidade: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.245.0051.2317.0000 Gestão de Benefícios Eventuais
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo 802 - Fundo Municipal Assistência Social					
1	001.026.062	MANTA DE CASAL MICROFIBRA	2.500	29,46	73.650,00
Total Ficha 312					73.650,00
TOTAL GERAL					73.650,00